



COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXIS DO ALTO DA BARRA, C.R.L.

Acta do Mês de Março de 2024

No dia 02 de Abril de 2024, pelas 18:00 horas, a Direcção da Cooperativa Rádio Táxis Alto da Barra, CRL, reuniu-se na sua sede, em sessão ordinária, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 dos Estatutos da Cooperativa Radio Táxis Alto da Barra, CRL, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Disciplina;
3. Serviços Central.

1. INFORMAÇÕES

1.1 – Novos Clientes – Informa-se todos os sócios que foram angariados os seguintes novos Clientes: Europcar Escritórios (Quinta da Fonte), Susana Andrade (Transporte regular).

1.2 – Aplicação da Cooperativa – Reforça-se que existe e deve ser difundida por todos os Clientes a aplicação própria da Cooperativa. Esta aplicação tem estado a ser desenvolvida e actualizada e em breve poderão ser feitos pagamentos através da nossa APP.

1.3 – Condutas Proibidas – Relembra-se a todos os Cooperadores e motoristas que estão associados a esta Cooperativa. Como tal, não podem desenvolver atividades concorrenciais com a Cooperativa e só podem utilizar as aplicações autorizadas pela Direcção.

1.4 – Bolt – Como já divulgado na acta de Janeiro de 2024, reforça-se que a Direcção está em conversações com a Bolt. O **objectivo** é conseguir **melhores condições para todos os Cooperadores** (valores abaixo da tabela). Assim, o uso indevido e não autorizado por um Cooperador ou motorista de uma aplicação não autorizada pela Direcção e desenvolvimento de uma atividade concorrencial, não só vai contra o Regulamento Interno e contra os princípios Cooperativos, e será sancionado disciplinarmente, como também **vai enfraquecer a posição de unidade e força da Cooperativa nestas negociações** com esta plataforma e **trazer prejuízos para todos os Cooperadores**. Portanto, cumpram os princípios Cooperativos, os Estatutos e o Regulamento Interno e aguardem.

2. DISCIPLINA:

- **Convocados:**

- Barra 07 – NIM 375 – Maria do Céu Pereira Domingos;
- Barra 43 – NIM 331 – Rui Pedro Antunes Costa;
- Barra 43 – NIM 257 – Paulo Jorge Rocha Ferreira;
- Barra 25 – NIM 365 – Mário Garcia Monteiro;
- Barra 04 – NIM 171 – David Almeida;
- Barra 113 – NIM 557 – Vitor Garcia.



COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXIS DO ALTO DA BARRA, C.R.L.

- **Faltas Injustificadas de presença na Assembleia Geral Ordinária de 23 de Março de 2024:** Barra 18/19; 20; 32/133; 33; 43; 44; 47; 83/97; 102; 123.
- **Processos Disciplinares:**
 - Barra 38, Barra 50 e Barra 84 – Cooperador – infracção ao Art.º 21.º, n.º 1, al. l) do Regulamento Interno e ao Art.º 16.º, n.º 1, al. a) e g) dos Estatutos, ambos da Cooperativa;
 - Barra 25 – NIM 365 – Mário Garcia Monteiro – infracção ao Art.º 21.º, n.º 1, alínea l) do Regulamento Interno da Cooperativa;
 - Barra 52 - NIM 327 – Augusto Jorge Moreira Máximo – infracção ao Art.º 21.º, n.º 1, alínea q) do Regulamento Interno da Cooperativa de Rádio Táxi do Alto da Barra;
 - Barra 15 - NIM 273 – Ivan Jorge Sérgio dos Santos - infracção ao Art.º 21.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento Interno da Cooperativa de Rádio Táxi do Alto da Barra;
 - Barra 46/actualmente no Barra 11 – NIM 224 – Diogo dos Santos Martins - infracção ao Art.º 21.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento Interno da Cooperativa de Rádio Táxi do Alto da Barra.

3. SERVIÇOS CONCLUÍDOS:

Março de 2024 – 17.990 dos quais pedidos por:

- a) App – 193
- b) Portal – 225

Estrada – 0

Formas de pagamento: Dinheiro: 15.783; MB: 1.615; Crédito: 365; Visa/Master: 141; Amex: 70; Mbway: 16.

Atenciosamente,
A Direcção